



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2012- PEC-G/PROGRAD
SELEÇÃO DE BOLSITAS PARA O PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO DE
GRADUAÇÃO – PEC-G**

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, disponível no sítio www.prograd.ufg.br, visando à seleção de 08 (oito) candidatos às **bolsas oriundas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes**. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00, mensal, por 12 meses, de julho de 2012 a junho de 2013, em moeda corrente brasileira, para alunos estrangeiros participantes do PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Portaria n.º 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelece as diretrizes para execução do PROMISAES. Para a efetivação das inscrições, observar o que segue:

1. Período de inscrição:

18 de junho de 2012 a 22 de junho de 2012.

2. Local de inscrição:

Campus Goiânia: Pró-reitoria de Graduação, Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia – GO.

3. Horário:

09h às 12h e 14h às 17:00h.

4. Documentos necessários:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com número de agência e conta corrente, e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 4.2 (disponível no sítio www.prograd.ufg.br);
- b) extrato acadêmico atualizado emitido e carimbado pela Unidade Acadêmica ou Pró-reitoria de Graduação da UFG;
- c) cópia dos certificados comprobatórios de atividades extracurriculares referentes ao período de 2011 e 2012;
- d) declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária –

- PROCOM da UFG, contendo análise da condição socioeconômica do candidato;
- e) declaração pessoal, em formulário específico (disponível no sítio www.prograd.ufg.br), entregue no ato da inscrição, de que não exerce qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou que recebe outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

4.1. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

4.2. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procura (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

4.3. Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

5. Condições exigidas para a participação no processo seletivo:

- a) estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
- b) estar regularmente matriculado em no mínimo 04 (quatro) disciplinas em curso de graduação da UFG;
- c) já ter concluído o primeiro ano de estudos;
- d) não ter reprovação por falta no semestre anterior (2011-2) a esta seleção;
- e) Documento expedido pelo serviço social da PROCOM/UFG atestando a condição de baixa renda.

6. Bolsas

As Bolsas oferecidas neste edital estão discriminadas a seguir:

- a) 08 bolsas no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensal, no período de julho de 2012 a junho de 2013;
- b) Os recursos referentes às bolsas serão repassados diretamente pela Universidade Federal de Goiás aos alunos selecionados.

7. Seleção

A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G, sendo realizada por professores e/ou servidores técnico-administrativos designados pela Pró-Reitora de Graduação.

7.1. A seleção envolverá os seguintes procedimentos:

- a) Rendimento acadêmico, Média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
 - b) Participação do estudante em atividades (AT) acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem, com peso 1, tendo cada atividade uma pontuação de 0,1 pontos, totalizando no máximo 1,0 ponto;
 - c) Índice de desenvolvimento humano (IDH) do país de origem com peso 1, tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo, 0,6 para IDH médio e 0,3 para IDH alto.
- Assim, nota final (NF) = $(2 \times \text{MR} + \text{AT} + \text{IDH})/4$

8. Classificação

Na classificação dos estudantes:

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o valor da nota final, resultado das avaliações indicadas no subitem 7.1;
- b) Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

9. Aprovação

Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.

10. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital;
- b) Não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários;
- c) Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

11. Sendo selecionado para participar do programa, o estudante deverá:

- a) Realizar efetivamente a mobilidade na IFES pretendida;
- b) Ter conta corrente;
- c) Seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

12. Da suspensão do benefício

O aluno selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

1. Conclusão do curso na IFES;
2. Desligamento do PEC-G;
3. Evasão da IFES por parte do beneficiário;
4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
5. Matrícula em menos de 4 disciplinas por semestre;
6. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
7. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
8. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
9. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
10. Decisão judicial;
11. Falecimento do beneficiário;
12. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
13. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;

14. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

12. Homologação da inscrição

- a) A listagem das inscrições homologadas será divulgada no dia **25 de junho de 2012**, no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) O recurso à listagem das inscrições homologadas poderá ocorrer nos dias **26 de junho de 2012** em horário de atendimento da PROGRAD;
- c) A listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **27 de junho de 2012** no sítio www.prograd.ufg.br.

13. Divulgação do resultado

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **03 de julho de 2012**, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) O recurso ao resultado preliminar poderá ocorrer nos dias **04 e 05 de julho de 2012**, em horário de atendimento da PROGRAD;
- c) O resultado final oficial será divulgado no dia **09 de julho de 2012** na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.

14. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Este Edital de seleção terá validade até **31 de julho de 2013**;
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

15. Cronograma

15/06/2012	Início da divulgação deste Edital
18 a 22/06/2012	Período de inscrições
25/06/2012	Divulgação da homologação preliminar dos inscritos
26/06/2012	Prazo para recurso à homologação preliminar dos inscritos
27/06/2012	Divulgação da homologação final dos inscritos
02/07/2012	Processo de seleção que será realizado pela comissão designada pela pró-reitoria de graduação
03/07/2012	Divulgação do resultado preliminar
04 e 05/07/2012	Prazo para recurso do resultado preliminar
09/07/2012	Publicação do resultado final

Goiânia, 15 de junho de 2012

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação